



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.030224/2017-06

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

Número e Título do Projeto:

Desenvolvimento de estratégias de implementação do PNE no tocante à educação de jovens e adultos, trajetória escolar e educação em direitos humanos.

Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília/DF

Vinculação ao PRODOC

Objetivo Imediato: Desenvolver estudos e pesquisas definindo estratégias no sentido de apoiar a implementação de políticas e a oferta de processos formativos nas temáticas de alfabetização e educação de jovens e adultos, em conformidade com o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes da educação de jovens e adultos as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, e a Lei 13.185/2015 (Lei do Bullying), no âmbito das temáticas de abrangência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

Resultado 1: Fortalecimento da articulação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tendo como referência a implementação das metas e estratégias inscritas nos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionadas à educação de jovens e adultos, avaliando o desenvolvimento de ações educacionais vinculadas aos Planos de Educação, às políticas da SECADI e às Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação.

Meta 1.1: Produzir 10 documentos técnicos especializados para a elaboração e análise de metodologias, critérios e instrumentos de avaliação sobre o alinhamento entre políticas e programas no âmbito da SECADI e a gestão dos sistemas municipais, distrital e estaduais de ensino no sentido de implementar as estratégias e alcançar as metas dos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionadas à modalidade da educação de jovens e adultos e às políticas para a juventude, considerando as especificidades dos públicos atendidos.

Atividade 1.1.1: - Sistematizar e analisar as metas e estratégias dos Planos Estaduais, distrital e municipais de Educação, em comparação com o disposto no Plano Nacional de Educação, relacionadas à educação de jovens e adultos e às políticas para a juventude considerando as especificidades dos públicos atendidos.

Atividade 1.1.2: - Apresentar proposta de orientações para o alinhamento entre as metas e estratégias identificadas nos planos estaduais, distrital e municipais de Educação com o Plano Nacional de Educação e as ações, programas e iniciativas no âmbito da SECADI.

Objetivo da Contratação:

Contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de mapeamento da oferta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, modalidades Urbano e Campo nos estados e municípios, afim de estimular a oferta do Programa e de auxiliar em seu monitoramento e avaliação.

Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Diretora

1. Justificativa

O Ministério da Educação desenvolve políticas sob a gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino. As políticas de Educação de Jovens e Adultos - EJA implementadas pela SECADI são concebidas a partir do princípio da transversalidade, implementadas em articulação com as demais políticas públicas, intra e interministerial e em regime de colaboração federativa, contando com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil, incluindo os movimentos sociais.

As ações, projetos e programas da SECADI voltados ao público de Educação de Jovens e Adultos, como o Projovem Campo e Urbano, o Programa Brasil Alfabetizado, o fomento às novas turmas de EJA, devem estar alinhados aos sistemas de ensino e suas instituições em todos os níveis da federação buscando o pleno acesso à escolarização e à participação de todos da comunidade educativa para a redução das desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças.

No campo da Educação de Jovens e Adultos, a SECADI se depara com os desafios apresentados nas Metas 8 e 10 do PNE, que estabelecem respectivamente, elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, especialmente para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, além de igualar a escolaridade média entre negros e não negros; e elevar a oferta das matrículas de EJA integradas à educação profissional e tecnológica para 25% dos estudantes.

Para o atendimento das metas previstas no PNE será necessário alinhar as estratégias previstas nos planos estaduais e municipais de educação, no sentido de fortalecer os sistemas de ensino, para atender ao público do Projovem Campo e Urbano de acordo com o estabelecido na meta 8 do PNE, o que justifica a contratação de consultoria para mapeamento e diagnóstico da execução do Programa nos Estados e Municípios.

1. Atividades e Produtos Esperados

2.1 Atividades referentes ao Produto 1:

2.1.1 – Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que fizeram/manifestaram interesse em fazer adesão ao Programa Projovem Urbano, no ano de 2017.

2.1.2. – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizam em interlocução com o Projovem Urbano, no ano de 2017, visando o aperfeiçoamento na oferta do Programa.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Urbano, em 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.

2.2 Atividades referentes ao Produto 2:

2.2.1 – Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que fizera/manifestaram interesse em fazer adesão ao Programa Projovem Campo, no ano de 2017.

2.2.2. – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizam em interlocução com o Projovem Campo, no ano de 2017, visando o aperfeiçoamento na oferta do Programa.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Campo, em 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.

2.3 Atividades referentes ao Produto 3:

2.3.1 – Levantar dados relativos as metas estipuladas, por Ente Executor, para a Edição de 2017 do Projovem Urbano e Campo.

2.3.2 – Levantar dados relativos as matrículas realizadas em 2017, do Projovem Urbano e Campo, a partir dos dados informados no Simec, desagregados por adesão estadual e municipal.

Produto 3 – Documento técnico contendo estudo comparativo entre a meta prevista e as matrículas efetivadas, visando aperfeiçoar as estratégias utilizadas na organização da oferta de matrículas do Projovem Urbano e Campo.

2.4 Atividades referentes ao Produto 4:

2.4.1 - Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que implementaram o Projovem Urbano, edição 2017.

2.4.2 – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizam em interlocução com os Planos de Implementação do Projovem Urbano, edição 2017, visando ao aperfeiçoamento na elaboração dos Planos de Implementação na próxima edição do Programa.

Produto 4 Documento técnico contendo estudo analítico dos Planos de Implementação do Projovem Urbano, edição 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos estados e municípios.

2.5 Atividades referentes ao Produto 5:

2.5.1 - Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que implementaram o Projovem Campo, edição 2017.

2.5.2 – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizam em interlocução com os Planos de Implementação do Projovem Campo edição 2017, visando ao aperfeiçoamento na elaboração dos Planos de Implementação na próxima edição do Programa.

Produto 5 - Documento técnico contendo estudo analítico dos Planos de Implementação do Projovem Campo, edição 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos estados e municípios.

2. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$90.00,00** (noventa mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Urbano, em 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 15.000,00
Produto 2 Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Campo, em 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.	90 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Campo, em 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.	160 dias após assinatura do Contrato	R\$ 15.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico dos Planos de Implementação do Projovem Urbano, edição 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos estados e municípios.	230 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.00,00
Produto 5 - Documento técnico contendo estudo analítico dos Planos de Implementação do Projovem Campo, edição 2017, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos estados e municípios.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 22.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 90.000,00

3. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

4. Perfil do consultor

5.1. Indicação da formação acadêmica mínima:

- Diploma de graduação de nível superior na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC;

5.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos ou;
- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no Programa Projovem, modalidades Urbano ou Campo.

5. Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6. Número de vagas

01 (uma) vaga.

7. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

8. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

8. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. As gravações servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido, para o e-mail informado.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a. Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos).	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	7 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Um pontos por cada ano de experiência em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos;	15 pontos
Dois pontos por cada ano de experiência no Programa Projovem .	20 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação referente ao Programa Projovem.	Até 15 pontos
Conhecimento sobre elevação da escolaridade de jovens no Brasil	Até 15 pontos
Conhecimento sobre as estratégias da implementação do Projovem Campo e/ou Urbano	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

9. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

1. Bruno Alves de Jesus – Matrícula SIAPE: 2323523
2. Daiane de Oliveira Lopes Andrade – Matrícula SIAPE: 1553855
3. Nilton César Espíndola - Matrícula SIAPE: 2137243

10. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Brasília, 02 de agosto de 2017.

Maria das Graças da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2017, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760797** e o código CRC **8DC31C87**.

1.